



19º RONCO DO BUGIO

Regulamento

“O Ronco do Bugio é um festival de música regionalista gaúcha, que tem por objetivo difundir o único ritmo genuíno de nosso Estado. O primeiro bugio gravado foi a composição intitulada “O Casamento da Doralice”, dos Irmãos Bertussi de São Francisco de Paula.”

Breve Histórico

Primata das matas do Rio Grande do Sul, o Bugio, como é conhecido, dá nome a um gênero musical e a uma dança com características particulares. Segundo J. C. Paixão Cortes, não vamos encontrá-los em outros estados brasileiros ou em países vizinhos. Em suas pesquisas junto a Barbosa Lessa, encontra, em fins da década de 1940, o Bugio na região rural das missões, planalto e serra gaúcha. Registraram, também, que o Bugio foi dançado em todas as classes sociais, sendo que a maneira com que foi dançado no ambiente social mais elevado permanece até os tempos atuais. Originalmente, o Bugio era um gênero somente instrumental, pois tem, como característica principal, o jogo de fole, que iniciou com gaita de botão, popularmente, chamada de Voz Trocada, já que ao abrir ou fechar o fole, tem-se umas ou outras notas diferentes, imitando, assim, o ronco do bugio. Posteriormente, o Bugio foi também executado no acordeom, visto que a maioria dos conjuntos de bailes gaúchos se utiliza desse instrumento. A primeira aparição poética no Bugio foi registrada no ano de 1955, quando os irmãos Oneyde e Adelar Bertussi compuseram a música Casamento da Doralice Long Play (10 polegadas) intitulado Coração Gaúcho (Copacabana). A coreografia do Bugio é também peculiar, pois os passos da dança imitam o caminhar do macaco: pequenos saltos, ora para a esquerda, ora para a direita. A seguir, descreveremos a coreografia do Bugio, não somente por ser uma dança popular e importante em nosso Estado, mas um gênero autenticamente gaúcho. Sempre que se falar de música nativa do Rio Grande do Sul, deve-se falar do Bugio. A dança ritmo binário 2/4: Para dançar o Bugio, o par se enlaça como na valsa e, durante a execução dos passos, os dançarinos geralmente realizam uma leve flexão lateral do tronco, sempre no sentido do passo, sendo que a região da cintura pélvica mantém-se mais ou menos rígida, o que melhor caracteriza o salto. Passo de Bugio assemelha-se ao passo de polca. Porém, na conclusão do primeiro movimento do passo de polca, realiza-se um impulso, dando margem a um pequeno salto, o que passa a caracterizá-lo como passo de Bugio. Durante a execução desse segundo movimento, o dançarino, permanece por instantes com os dois pés no ar, podendo, ainda no ar, aproximar os pés.



19º RONCO DO BUGIO

Regulamento

CAPÍTULO Iº - Dos Objetivos:

O Ronco do Bugio tem por objetivos:

Valorizar a tradição, arte, cultura e a autêntica música regionalista gaúcha, através do seu ritmo mais original;

Prestigiar autores, compositores, intérpretes e conjuntos regionalistas;

Motivar e oportunizar o surgimento de novos talentos através do Ronquinho;

Promover e incentivar o turismo, projetando São Francisco de Paula no cenário nacional, evidenciando a tradição gaúcha;

CAPÍTULO II - Da Promoção:

Art. 1º - O Ronco do Bugio, que está em sua 19ª edição, é um festival de música regionalista gaúcha, com abrangência nacional, que será realizado de 28 a 30 de agosto de 2009 em São Francisco de Paula e é uma promoção da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO III - Das Categorias:

Art. 2º - O festival será realizado com duas categorias: Ronco (adulto) e Ronquinho (concorrentes até 15 anos)

Art. 3º - Para a categoria Ronco, é obrigatório que as músicas sejam inéditas, não sendo aceitas composições já gravadas comercialmente ou apresentadas em outros festivais;

Art. 4º - Para a categoria Ronquinho, não há obrigatoriedade de que as composições sejam inéditas, (respeitando-se o artigo 5º deste regulamento);

CAPÍTULO IV - Da Inscrição, Participação e Classificação:

Art. 5º - Somente poderão concorrer músicas cujo ritmo seja o Bugio e cuja letra aborde temas tipicamente regionais;

Art 6 - As inscrições serão aceitas de 10 a 28 de julho de 2009, sem qualquer prorrogação, entregue em mãos ou via sedex, nos seguintes locais: A) Centro de Informações Turísticas de São Francisco de Paula, situado a RS020 trevo com RS235, CEP 95400000 Fone: 54 -32441602, 54-32443822 – B) IGTF – Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, Av. Borges de Medeiros nº1501 Sala 10 - Térreo - Porto Alegre - RS Fones: (51) 3228-1711 / 3228-1764

Art. 7º - A triagem será realizada no dia 02 de agosto de 2009;



19º RONCO DO BUGIO

Regulamento

Art. 8º - As composições que chegarem após a data de 02 de agosto de 2009, serão automaticamente desconsideradas;

Art. 9º - A comissão julgadora selecionará 12 composições categoria Ronco e duas composições categoria Ronquinho, a serem defendidas no festival, sendo, Ronco: seis (6) Ronquinho uma(1) no dia 28 de agosto e outras seis(6) Ronquinho uma(1) no dia 29 de agosto. As quatorze (14) composições classificadas serão reapresentadas no dia 30 de agosto.

Art. 10º - Poderão participar compositores, músicos, autores e intérpretes amadores e profissionais,

Art. 11º - Cada autor e/ou compositor poderá inscrever quantas composições desejar para triagem, no entanto, somente será permitida a classificação de no máximo duas (2) composições.

Art. 12º - Cada intérprete poderá defender apenas 1 composição;

Art. 13º - Os músicos poderão defender no máximo 2 composições;

Art. 14º - As músicas deverão ser enviadas para triagem gravadas em CD, juntamente com o original da letra e mais seis (6) cópias, ficha de inscrição e autorização, conforme modelo anexo a este regulamento;

Art. 15º - As cópias das letras não poderão ser identificadas com o nome dos autores;

Art. 16º - Só poderão subir ao palco músicos e intérpretes devidamente pilchados;

Art. 17º – Os concorrentes deverão apresentar uma música de livre escolha que não será avaliada pelos jurados, para passagem de som e em seguida o bugio concorrente.

CAPÍTULO V - Da Comissão julgadora:

Art. 18º - Será designada uma comissão julgadora, composta por cinco (5) integrantes;

Art. 19º - A comissão julgadora selecionará doze (12) composições categoria Ronco e duas (2) composições categoria Ronquinho.

Art. 20º - A comissão julgadora é soberana em suas decisões;

CAPÍTULO VI – Da Premiação:

Art. 21º – Cada composição classificada na categoria RONCO, receberá a título de ajuda de custo: o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil real).

19º RONCO DO BUGIO

Regulamento



Art. 22º – A comissão julgadora proclamará ao final da noite de domingo, dia 30 de agosto de 2009 as composições vencedoras que farão jus aos seguintes prêmios:

- I. 1º lugar – Categoria RONCO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu
- II. 2º lugar – Categoria RONCO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- III. 3º lugar - Categoria RONCO - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu
- IV. Melhor Instrumentista - Categoria RONCO – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- V. Melhor Intérprete - Categoria RONCO – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- VI. 1º lugar – Categoria Ronquinho – R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu
- VII. 2º lugar – Categoria Ronquinho – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

Art. 23º – Os compositores que inscreverem estão automaticamente autorizando a comissão organizadora a gravar suas composições em CD´s e DVD´s, ressalvados os direitos de cada um, junto a empresa gravadora.

Art.24º – É de inteira responsabilidade dos participantes do 19º Ronco do Bugio as despesas de hospedagem e alimentação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos livre e soberanamente pela comissão organizadora ou julgadora, conforme o caso.

Léo Ribeiro de Souza
Compositor e escritor

Eron Sidinei França
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio

São Francisco de Paula, 28 de junho de 2009.

19º RONCO DO BUGIO

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME DA MÚSICA

RITMO: BUGIO

COMPOSITOR DA LETRA.....

COMPOSITOR DA MÚSICA

ENDEREÇO

BAIRROCEP

CIDADEESTADO

FONE:.....CELULAR

EMAIL:

EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO A COMPOSIÇÃO SERÁ DEFENDIDA POR:

.....
.....
.....
.....

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a comissão organizadora do 19º Ronco do Bugio a promover a gravação em CD's e DVD's com conteúdo exclusivo do festival, reservando-se contudo os direitos autorais nos termos da lei vigente.

Parágrafo: Os autores das músicas ora CLASSIFICADAS NA TRIAGEM, obrigam-se a assinar, reconhecer firma e a anexar a ficha de inscrição, a autorização de gravação anexa a este regulamento. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação automática, ou seja, as mesmas desacompanhadas da respectiva autorização com firma reconhecida serão substituídas por outra concorrente pelo júri da triagem.

INFORMAÇÕES: 54-32441602 - turismo@megaway.com.br Site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br